

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3586/1990

Ementa

ALTERA A LEI 3.233/88, PARA TRANSFERIR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPETÊNCIA SOBRE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO PÚBLICOS.

Data da Norma **24/08/1990**

Data de Publicação 31/08/1990

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5148/1990 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Revogada**

Observações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - obras e serviços MEIO AMBIENTE - arborização - geral Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

REVOGADA pela Lei 10.104/2024.

Histórico de AlteraçõesData da NormaNo28/02/2024Le

Norma Relacionada Lei nº 10104/2024 **Efeito da Norma Relacionada** Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. 06736/89-

LEI Nº 3586, DE 24 DE AGOSTO DE 1990

Altera a Lei 3.233/88, para transferir para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos competências s<u>o</u> bre arborização e ajardinamento públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. lº - O art. 2º da Lei 3.233, de l9 de setembro de 1988, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - A arborização e ajardinamento dos logradouros p<u>ú</u> blicos observarão as disposições desta lei e serão projetados, programados e executados pela Secretaria Municipal de Serviços -Públicos - Divisão de Parques e Jardins."

Art. 2º - O "caput" do art. 8º da Lei 3.233, de 19 de setem bro de 1988, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públ<u>i</u> cos as decisões técnicas adiante nomeadas:"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS) Prefeito Municipal

- Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juridicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte e quatrodias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.)

> (TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS) Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

Mod 3